



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



DECRETO Nº 12/2025-GP.

CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, de acordo com as atribuições constitucionais e legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal do Idoso é o fórum máximo de deliberação da Política de proteção à Pessoa Idosa, conforme dispõe a Lei Municipal nº 215/1.998.

Art. 2º - Fica convocada a III Conferência Municipal do Idoso, para o dia **27 de maio de 2025, das 08h00 às 17h00h**, no Centro de Convivência Vereadora Matildes Oliveira Maracaípe, com sede Administrativa à Rua Antônio Batista, s/n, Centro, tendo como tema: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”.

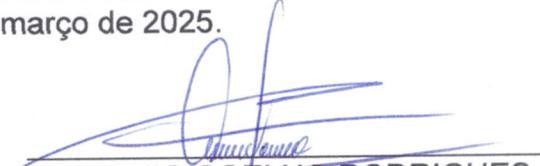
Art. 3º - A Conferência será presidida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 25 de março de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL